

DELIBERAÇÃO N.º 12/2005-CAP-PR

Paranaguá, 09 de agosto de 2005

APROVA O PLANO ANUAL DE DRAGAGEM – EXERCÍCIO 2006, PARA OS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Ministerial n.º 265 de 10 de julho de 1997 que prevê a consolidação e publicação pelo Ministério dos Transportes dos Planos Anuais de Dragagem dos Portos Organizados, relativos aos exercícios subsequentes, bem como estabelece as competências deste CAP para deliberar sobre esta matéria;

CONSIDERANDO os Ofícios n.º 310/05-APPA de 21 de junho de 2005 e 467/05-APPA de 20 de julho de 2005, encaminhados a este Conselho pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA e que apresentaram o Plano Anual de Dragagem – Exercício 2006, para os Portos de Paranaguá e Antonina;

CONSIDERANDO o contido no Relatório 04/2005, de 28 de julho de 2005, da Comissão de Acompanhamento das Aplicações dos Fundos que examinou e aprovou o Plano Anual de Dragagem para 2005, nos termos do Relatório;

CONSIDERANDO ainda, a decisão tomada por este Conselho em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data.

RESOLVE:

I – APROVAR o Plano Anual de Dragagem para os Portos de Paranaguá e Antonina – Exercício 2006, mediante os seguintes ajustes na proposta apresentada pela APPA:

- a. Canal externo entre as bóias 01/02 a 07/08, profundidade a manter de 15 metros;
- b. Canal interno entre as bóias 09/10 a 29/30, profundidade a manter de 14 metros;

Folha nº 02 - Deliberação nº 12/2005-CAP/PR - 09 de agosto de 2005.

- c. Bacia de evolução – Porto de Paranaguá, profundidade a manter de 14 metros;
 - d. Berços de atracação – Porto de Paranaguá e Cais de Inflamáveis, profundidade a manter de 08 a 14 metros.
- II – DEFINIR** que a APPA proceda os devidos ajustes de volume no Plano Anual de Dragagem para 2006 com encaminhamento posterior a este CAP;
- III – RESGATAR** o cenário de dragagem previsto nos termos da Portaria n.º 005/02 – APPA, ajustando a área Delta (Antonina) para 9,5 metros de profundidade;
- IV – ESTABELEECER** que a presente Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Hélio José da Silva
Presidente